

Lei nº 419/87

Súmula Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 128.559,06 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzados e seis centavos), destinado a atender às despesas com o pagamento da diferença de remuneração aos Senhores Vereadores, correspondente ao exercício de 1986, cujo Crédito Adicional será creditado sob a seguinte codificação:

- 0100 Legislativo Municipal
- 0101 Câmara Municipal
- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 Outras Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 128.559,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito constante no antecedente, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 08 de abril de 1987


Antonio Barbosa de Amaral
PREFEITO MUNICIPAL